

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Março de 2023

Edição Nº: 2713



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNP.J. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 - Grandes Rios - PR - Fone 34741222

### PORTARIA Nº 33/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

#### RESOLVE

- Art. 1° **DESIGNAR**, a Servidora Pública Efetiva Sra. **Aline Gabriela de Abreu**, para a função de **Educadora Social** do **Projeto Menino Esperança** (**SCFV**) desta municipalidade.
- Art. 2° **DESIGNAR**, o Servidor Público Efetivo Sr. **Robson Cesar Pereira**, para a função de **Educador Social** do **Projeto Menino Esperança (SCFV)** desta municipalidade.
- Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 07 de Março de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Março de 2023

Edição Nº: 2713



### **REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, inscrito no CPNJ sob n° 75.741.348.0001/39, com sede na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios – PR.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS (APAE), inscrita no CNPJ sob nº 95.680.989.0001/38, sediada na Rua João Mendes da Silva, nº 02, na cidade de Grandes Rios – PR.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS-PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

VALOR: R\$ 206.270,26 (Duzentos e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Grandes Rios PR, 07 de Março de 2023.

JOSÉ MIRANDA RAMOS

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

**Prefeito Municipal** 



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Março de 2023

Edição Nº: 2713

3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

# EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 02/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-Pr.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE GRANDES RIOS (AAGR)**, entidade beneficente de assistência social e educação, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.835/0001-09, sediada na Av. Brasil, S/N na cidade de Grandes Rios-Pr.

**OBJETO:** O presente termo de colaboração tem por objetivo repassar recursos financeiro, para a manutenção no transporte de estudantes, visando auxilio no deslocamento a cidade de Ivaiporã.

VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10 meses.

Grandes Rios, Paraná, 07 Março de 2023.

VERONICA A. GONÇALVES REIS Presidente da AAGR

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Março de 2023

Edição Nº: 2713



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

#### Estado do Paraná

## Decreto Nº 9/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 1336/2022 de 29 de novembro de 2022.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.483,00 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Suplementação

	R\$ 708,00
Secretaria Municipal de Educação	
Departamento de Ensino Fundamental	
MATERIAL DE CONSUMO	
Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde Pública	
Atividades do Hospital Municipal	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS DESSO A TÉCUTO	
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 275,00
	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr Secretaria Municipal de Saúde Pública Atividades do Hospital Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total Suplementação:

R\$ 3.483,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

02 02.001.04.122.0200.2.002 4.4.90.52.00.00 01000		R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Finances	R\$ 708,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Março de 2023

Edição №: 2713



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

07.002.10.302.1001.2.043 Divisão de Laboratorio

Secretaria Municipal de Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T

R\$ 275,00

Total Redução:

R\$ 3.483,00

#### Resumo por Fonte

Fonte 1000	Descrição Reguesos Ordinários (Timos) Para de la	Valor Reduzido	Valor Suplementado
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesour	3.208,00 275.00	3.208,00
	Total		275,00
	Total	3.483,00	3.483,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal